Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação emergencial por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Público: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Público dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter emergencial e temporário, visando assegurar a continuidade dos serviços de fisioterapia no âmbito da rede municipal de saúde, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um futuro Concurso Público, considerando as etapas legais, burocráticas e os prazos necessários para sua efetiva conclusão, os quais são incompatíveis com a urgência da atual necessidade assistencial.

1.3. O Processo Seletivo Público, será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 016/2026**, sob orientação da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral e do Controle Interno;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Público será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
CR	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	20 HRS	R$ 3.952,14	Prova Objetiva e Títulos

1.6. Além do valor da remuneração específica do quadro, os ocupantes do cargo de Fisioterapeuta terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente.

1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Público, que trata este Edital, fica assegurados os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal;

1.8. O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos:

https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.9. O presente Processo Seletivo Público consistirá na avaliação de prova objetiva e títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 19 de janeiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2026, das 13:00 às 18:00 horas no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-410, em dias úteis; presencialmente ou por e-mail: processoseletivosaudegcr@gmail.com

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por

Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Público ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter no mínimo 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;
III- Apresentar Carteira de Identidade e CPF **(original e fotocópia);**
IV – Apresentar diploma de conclusão da graduação de fisioterapia;

V - Apresentar registro profissional junto ao CREFITO, mediante apresentação da carteira profissional ou de outro documento oficial equivalente que comprove a regularidade do registro. **(original e fotocópia);**
VI - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.13. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição - **ANEXO I**, o candidato receberá, no ato, uma cópia com a indicação de seu número de inscrição.

2.14. Os documentos de identidade originais e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.15. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. As inscrições serão gratuitas;

2.17. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e

na Lei nº 8.112/1990, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro seguinte, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio), conforme entendimento jurisprudencial.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:
a) Manifestar interesse no ato da inscrição;
b) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças);
c) Estar ciente de que será submetido a perícia médica oficial.

3.4. O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado dentro da reserva de vagas PCD.

3.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará a perda do direito às vagas reservadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Aos ocupantes do cargo de fisioterapeuta caberá: Participar do Programa Saúde da Família - PSF, e da atenção primária, de forma interdisciplinar e voltada para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, corsos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Participar de equipes

multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Analisar os Fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos a diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando-os a serviços de maior complexibilidade, se necessário; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnostico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias, bem como solicitar exames complementares acompanhando da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alivio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. Realizar condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto; Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações de histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades fiscais e psico-sociais com o objetivo de avaliar os sintomas do climatério; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso; Prescrever atividades físicas em patologias especificas como a hipertensão arterial sistemática, diabetes mel itus, tuberculose e hanseníase a fim de prevenir e evitar

complicações decorrentes; Prescrever exercícios/técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades; e Realizar as demais atribuições previstas pelo conselho Federal de Fisioterapia e terapia Ocupacional - COFFITO.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. AVALIAÇÃO OBJETIVA

5.1.1.1. A Avaliação Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

5.1.1.2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Item 8.

5.1.1.3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Objetiva, será considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.1.1.4. A Avaliação Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

5.1.1.5. As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico em Fisioterapia, valendo 0,6 ponto cada questão, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, valendo 0,4 ponto cada questão.

5.1.1.6. A nota mínima, na Avaliação Objetiva para classificação e, consequente

continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 05 (cinco) pontos, independente da disciplina.

5.1.1.7. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

5.1.1.8. Na Avaliação Objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão – resposta quando: a) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada; c) Não estiver assinalada(s); d) Não estiver à opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

5.1.1.9. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

5.1.1.11. O cartão resposta não será substituído.

5.1.1.12. A duração da Avaliação Objetiva, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será de 03 (três) horas.

5.1.1.13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de identificação, levar a própria caneta preta ou azul em material transparente.

5.1.1.14. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação.

5.1.1.15. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Avaliação Objetiva.

5.1.1.16. CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Nova Ortografia; Análise e interpretação de texto; Morfologia; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Classe, Estrutura e Formação de Palavras; Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento; Linguagem Figurada; Discurso Direto e Indireto; Significação das Palavras; Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação; Português Erudito; Uso dos Porquês; Fonética e Fonologia; Semântica; Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores; Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem; Gramática; Crase; Classes gramaticais variáveis; Termos integrantes da oração; Orações coordenadas; Orações subordinadas, substantivos e pontuação; Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino).

MATEMÁTICA:

Raciocínio Lógico; Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão; Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1o e de 2o grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Raciocínio

sequencial; Orientação espacial e temporal; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Equações; Inequações e sistemas de 1o e 2o graus; Matrizes e determinantes; Estatística; Probabilidade; Matemática financeira; Porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1o e 2o graus; Função modular; Geometria; Máximo divisor comum e mínimo divisor comum; Algarismos romanos; Raízes; Frações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento; Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado; Políticas do SUS; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Leis e Resoluções do COFFITO; Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações; Prevenção em saúde pública; Atuação preventiva em fisioterapia; Fisioterapia preventiva em saúde do trabalho; Atenção básica à saúde; Fisioterapia na atenção básica; Educação popular em saúde; Avaliação cinesioterapêutica; Distúrbios neurológicos na infância; Reabilitação do hemiplégico; Equipe multidisciplinar e educação do paciente; Avaliação do paciente reumático - anamnese e exame físico; Tratamento das doenças reumáticas - medicina física e reabilitação; Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice; Políticas públicas de atenção ao idoso; Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento; Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções; Avaliação e tratamento em ortopedia; Provas de função muscular; Saúde da família; A família e seu ciclo vital: O Adulto; Anatomia pulmonar e cardíaca; Fisiologia pulmonar e cardíaca; Semiologia pulmonar e

cardíaca: Manobras e recursos fisioterapêuticos; Reabilitação cardiorrespiratória; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico; Fisiologia do esforço; Fisiopatologia da hanseníase; Clínica em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia e pediatria; Anamnese e exame físico-funcional; Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos; Cinesioterapia; Próteses e órteses; Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Fisioterapia pneumofuncional; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em pediatria; Reabilitação do paciente amputado; Reabilitação das pacientes mastectomizadas; Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Estimulação psicomotora precoce; Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia na neuropatia diabética; Conhecimentos pertinentes à área de atuação; Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

5.1.2 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.1.2.1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes neste Edital.

5.1.2.2. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar junto da ficha de inscrição os Títulos objeto desta avaliação que desejar pontuar.

5.1.2.3. Para o envio de inscrições por e-mail o candidato deverá: Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF em ARQUIVO ÚNICO e mencionar no assunto do e-mail o seguinte texto: INSCRIÇÃO + TÍTULOS;

5.1.2.4. Não serão pontuados: Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

5.1.2.5. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

5.1.2.6. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

5.1.2.7. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco) pontos**, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.

5.1.2.9. Os Títulos de **Pós-Graduação** serão avaliados conforme estabelecidos a seguir:

a) Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;

b) Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

c) Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

d) A avaliação dos títulos de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

5.1.2.10. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:

a) Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

b) Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;

c) Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

d) Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **5 (cinco) anos** contados da Publicação deste Edital;

5.1.2.11. Os Títulos de TEMPO DE SERVIÇO serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:

- Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

5.1.2.12. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **Item 5.1.2.2**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

5.1.2.13. A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3,0 (três) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na área de Fisioterapia.
	2,0 (dois) pontos	Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado na área de Fisioterapia.
	1,0 (um) ponto	Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na área de Fisioterapia.
Capacitação	0,1 (ponto), por curso comprovado com carga horária mínima de 10 horas, limitado a 1,0.	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 10 (dez) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo de Fisioterapia.
Tempo de Serviço	0,5 (meio) ponto, até 36 (trinta e seis) meses de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com tempo total em dias, meses e ano de atividades no mesmo cargo e na mesma atribuição.
	1,0 (um) ponto, acima de 36 (trinta e seis) meses de	Comprovar o exercício com tempo total em dias, meses e ano de atividades no mesmo cargo e na mesma atribuição.

	experiência na atividade.	
Tempo de Serviço na Atenção Básica	1,5 (um ponto e meio), até 36 (trinta e seis) meses de experiências na Atenção Básica.	Comprovar tempo de Serviço profissional exercido na Atenção Básica, considerando-se atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente comprovada por documentação Idônea.
	2,0 (dois) pontos, acima de 36 (trinta e seis) meses de experiências na Atenção Básica.	Comprovar tempo de Serviço profissional exercido na Atenção Básica, considerando-se atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente comprovada por documentação Idônea.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

6.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-410, em dias úteis;

6.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

6.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser

observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);

c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

6.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, o critério de desempate da prova de título obedecerá à seguinte ordem:

a) Cursos de aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas.

b) Maior tempo de serviço na área de Saúde Pública;

c) For o candidato mais idoso;

7.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

7.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DO CRONOGRAMA:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
14/01/2026	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
15/01/2026 e 16/01/2026	Período para impugnação das disposições do Edital.
19/01/2026 à 06/02/2026	Período para Inscrições no Posto de Atendimento
10/02/2026	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. • Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
11/02/2026 e 12/02/2026	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
13/02/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições.
14/02/2026	• **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
18/02/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.

19/02/2026 e 20/02/2026	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões referentes ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
24/02/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e de Títulos
24/02/2026 e 25/02/2026	Data para interposição de recursos relativa a Classificação Preliminar da Avaliação Objetiva e da Avaliação de Títulos.
26/02/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Classificação **Final** da Avaliação Objetiva e de Títulos; • Homologação do Processo Seletivo Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
c) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
h) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
i) Cópia dos Títulos e tempo de serviço (caso tenha);
j) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
k) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
l) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
n) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
o) Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
p) Conta Corrente Banco Bradesco;
q) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
r) Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
s) Cópia e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
t) Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

9.3. Sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação assume e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

9.4. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a veracidade das informações prestadas;

9.6. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

9.7. O prazo de contratação será de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido a qualquer tempo, também a seu critério, bem como em decorrência da conclusão de futuro concurso público, com a devida homologação, sem que isso gere direito a indenização ao contratado.

9.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

10.3. Dentro da validade do Processo Seletivo Público e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação;

10.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços;

10.5. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera o direito à admissão, mas esta se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis;

10.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor terá o contrato rescindido e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo Público;

10.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Governador Celso Ramos, 14 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 3039-7598

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 001/2026** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:
Telefone:	E-mail -	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Nome da Mãe		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Laudas Entregues	Quantidade:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Governador Celso Ramos, .../...../.....	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade)	